

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Obras Transportes e Serviços

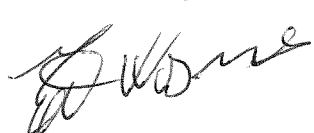
**Responsável:** Leandro Marzari Silva.

**Objeto:** Registro de preço para a contratação de prestação de serviço de Caminhão Prancha para transportes de máquinas pesadas de até 18 toneladas.

**Justificativa:** Justifica-se a terceirização de tal serviço devido ao município não ter equipamento adequado para o transporte das máquinas pesadas da garagem prefeitura. A falta do mesmo acarreta na paralização dos trabalhos executados pelas máquinas da prefeitura, de forma que a terceirização se faz necessária para a continuidade da prestação de serviços pelas máquinas da garagem da prefeitura, até que seja concluída a compra de uma prancha normatizada para realização deste serviço.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Prestação de serviço deve ser executada conforme este termo de referência, em até 24h após a emissão da ordem de fornecimento-AF, no endereço: garagem Prefeitura ou local indicado pelo fiscal, na vigência deste termo de 6 (seis) meses.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** O responsável e fiscal do contrato será Edi Jose Wosnes (49) 988930823, e-mail: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).





**CONDIÇÕES GERAIS:** A prestação de serviço de caminhão prancha com capacidade de transporte de 18 toneladas, terá a garantia de valor máximo de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta) a cada chamado de deslocamento em caso de não atingir 20km e o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por quilometro, para o deslocamento superior a 20km.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** 100 (cem) chamados ou 2000km limitado ao valor de R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados será pago em função de quilometragem do transporte, sendo esta a distância percorrida desde a saída do perímetro urbano de Xanxerê, coleta no local atual da máquina, até o ponto de destino final (descarga).

Será garantido a contratada um valor mínimo de transporte para deslocamento de 20 km, mesmo se não atingida esta quilometragem.

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 072/2021, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** red. 36 f. 300

**ELEMENTO:** 33503999

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, e o local da prestação do serviço. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital e fiscalizar com relatórios de chamada e de quilometragem a prestação de serviço.

Leandro

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A proponente vencedora obriga-se a executar todos os serviços descritos neste termo e demais documentos que fazem parte do certame, sem nenhum custo adicional, e de acordo com as especificações do Edital. Sendo responsável pelo controle de fornecimento e pela observação dos prazos estabelecidos para entrega e validade da proposta.


Compromete-se a prestação de serviços com equipamento adequado compatível com a carga a ser transportada e em total acordo com as legislações vigentes, a executar os serviços em conformidade com a orientação técnica;

Fornecer motorista contratado pela empresa, legalmente habilitado sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços de objeto deste processo; não será aceito especificações diferentes do licitado neste Edital.

Prestar os serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas com equipamento em bom estado de conservação, incluindo motorista, combustível e manutenção do equipamento, bem como quaisquer outras despesas relativas à prestação dos serviços.


**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme menor cotação de preços realizadas no mercado, sendo valor máximo de mercado de R\$ 18,00 por km e valor máximo por chamado de R\$ 360,00 equivalente até 20km.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

  
**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Obras, Transportes  
e Serviços.

  
**Ciente:**  
**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal.

---



---

**Fiscal: Edi Jose Wosnes**  
**Diretor**

Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD   | R3 prestação de serviços LTDA | Chiossi Terraplanagem LTDA | Engediz Soluções de Engenharia | MÉDIA      | PREÇO MAXIMO POR HORA |
|------|-----------|-----|-------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Chamado   | 1   | 100   | R\$ 500,00                    | R\$ 420,00                 | R\$ 360,00                     | R\$ 426,67 | R\$ 360,00            |
| 1    | KM        | 1   | 2.000 | R\$ 25,00                     | R\$ 23,00                  | R\$ 18,00                      | R\$ 22,00  | R\$ 18,00             |

**Total: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Orçamento limite.**